



12.2.2 O laudo médico não poderá ser substituído por quaisquer outros relatórios, tais como: declarações da Previdência Social, atestados de boletins de ocorrência, resultados de perícias médicas, entre outros.

12.2.3 O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico Odontológico do INSTITUTO situado na Unidade Maceió.

12.3 O candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, da sua compatibilidade com a deficiência, e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.

12.4 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica desde logo o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

13.2. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, ficando este ato, condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e ao interesse e conveniência da Administração do INSTITUTO.

13.3. A contratação fica condicionada à aprovação em inspeção médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais. Para a contratação, serão exigidos todos os documentos de comprovação dos requisitos básicos exigidos, conforme item 2 (dois) deste Edital. Exige-se também, declaração de bens e valores e quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

13.4. Efetivado o exercício, o servidor será lotado no âmbito do INSTITUTO, de acordo com as necessidades da instituição.

13.5. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, quando convocado para manifestar-se acerca da contratação, poderá dela desistir, perdendo o direito à referida contratação, exceto na situação prevista no item 4.3.2.

13.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço no INSTITUTO, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de perda do direito de participação para as fases em que ele for classificado.

13.7. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e serão enviadas cartas, em caráter apenas informativo, aos candidatos a serem contratados.

13.8. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço no INSTITUTO, sob pena de perder o prazo para contratação, caso não seja localizado.

13.9. Legislação com entrada em vigor após a data da publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo Simplificado.

13.10. Não será aceito recurso via postal, via fax ou via correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste edital - ou em outros editais que vierem a ser publicados - ou nos formulários "Capa de Conjunto de Recurso(s)" e "Justificativa de Recurso". Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

13.11. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, ou recurso de recurso.

13.12. Não serão aplicadas provas fora da data, do local e do espaço físico predeterminados em edital, salvo por motivo de força maior ou conveniência da administração.

13.13. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, durante a realização das provas:

- usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da Prova de Desempenho Didático ou Prova de Desempenho Técnico;
- utilizar-se de livros, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pagers, notebook e/ou equipamento similar;
- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado.

13.14. Não serão aceitas inscrições de candidatos que possuam vínculo funcional com qualquer Instituição Federal de Ensino, na condição de professor efetivo, contratados nos termos da Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, em face da proibição de contratação prevista no art. 6º da citada lei, com redação dada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99.

13.15. Poderão inscrever-se ocupantes de Cargo Técnico, desde que comprove a compatibilidade de horário no exercício do cargo efetivo e o de Professor Substituto, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas, consoante o Parecer GQ - 145 da AGU, aprovado pelo Presidente da República.

13.16. No ato da inscrição, o candidato deverá observar, sob as penas da Lei, que não possui nenhuma das condições impeditivas citadas no item 13.15 deste Edital.

13.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a contratação do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

13.18. Após a formalização do contrato, o contratado não poderá alterar o regime de trabalho, sob pena de extinção do contrato nos termos do inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745/93.

13.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela execução do presente Processo Seletivo Simplificado.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

### ANEXO 1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Identificação	1
2. Objetivos	2
3. Conteúdos	2
4. Metodologia	1
5. Recursos	1
6. Avaliação	1
7. Referências	1
Subtotal	9
CONTEÚDOS	
1. Domínio do tema	16
2. Contextualização	10
3. Sequência lógica	12
4. Linguagem adequada ao nível do grupo	8
Subtotal	46
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2014 - UASG 158142

Nº Processo: 23443.064/2014-19 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em apoio administrativo e atividades auxiliares, para a prestação de serviços continuados de recepção, auxiliar de almoxarifado, agente de portaria e motoboy, para atender as necessidades da Reitoria do IFAM e seus Campi: Eirunepé, Humaitá, Itacoatiara, Lábrea, Manaus Centro, Maués, Parintins, Presidente Figueiredo, Tabatinga e Tefé. Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 26/03/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Ferreira Pena Nº 1109 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/04/2014 às 09h30 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O edital e anexos estarão também disponíveis no portal do IFAM [www.ifam.edu.br](http://www.ifam.edu.br) no link "Licitações".

MARIA HELENA OLIVEIRA NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 25/03/2014) 158142-26403-2014NE800005

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 3/2014

Sagrou-se vencedora no certame a empresa COPYMASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ 04.964.821/0001-07, para os itens 1, 2 e 3, agrupados. O valor total do grupo 1 foi de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais).

MARIA HELENA OLIVEIRA NOGUEIRA  
Pregoeira

(SIDEC - 25/03/2014) 158142-26403-2014NE800005

### CAMPUS DE MANAUS-CENTRO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2014 - UASG 158445

Número do Contrato: 15/2013.  
Nº Processo: 23042001126201333.  
DISPENSA Nº 31/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0462330000188. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO AO EN-

SINO. -PESQUISA, EXTENSAO E INTER. Objeto: Prorrogação de Contrato Primordial para execução do Projeto Mostra de Extensão do CMC-IFAM. Fundamento Legal: Art. 65 e 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/02/2014 a 06/04/2014. Data de Assinatura: 07/02/2014.

(SICON - 25/03/2014) 158445-26403-2014NE800022

### CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2014 - UASG 158273

Nº Processo: 23056000035201411.  
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 37594793000124. Contratado: SOMA AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS-LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para utilização do Campus São Gabriel da Cachoeira, tendo em vista, a necessidade de atendimento de aquisição de passagens aéreas para viabilizar viagens de servidores de órgãos superiores e treinamentos destinados ao aperfeiçoamento profissional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; IN SL-TI/MPOG nº 07/2012 e suas alterações. Vigência: 19/03/2014 a 18/03/2015. Valor Total: R\$228.342,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800039 Fonte: 112000000 - 2014NE800041 Fonte: 112000000 - 2014NE800042 Fonte: 112000000 - 2014NE800043. Data de Assinatura: 19/03/2014.

(SICON - 25/03/2014) 158273-26403-2014NE800001

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA CAMPUS PLANALTIMA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 5/2014 - UASG 158501

Nº Processo: 23133000182201331 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Gêneros Alimentícios(PAÉS E FRIOS) Total de Itens Licitados: 00008. Edital: 26/03/2014 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rodovia Df 128, Km 21, Zona Rural Planaltina/df BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 26/03/2014 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/04/2014 às 10h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Aquisição de Pães e Frios para UAN do Campus Planaltina.

THIAGO DA SILVA PASSOS  
Pregoeiro

(SIDEC - 25/03/2014) 158501-26128-2014NE800020

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

### EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 057/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): CHRISTIANE BARBIERI DE PELEGRIN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Temporário, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso X, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e CHRISTIANE BARBIERI DE PELEGRIN, pelo(a) Contratado(a).  
ESPÉCIE: Contrato nº 058/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): ERNANDE RODRIGUES; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.764,45; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e ERNANDE RODRIGUES, pelo(a) Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 059/IFC/2014; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense; CONTRATADO(A): FRANCK CARLOS VELEZ BENITO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 01 de abril de 2014 a 31 de Julho de 2014; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI., em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 1.966,67, e a Retribuição por Titulação será no valor de R\$ 428,07, totalizando R\$ 2.394,74; DATA DA ASSINATURA: 25/03/2014; SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MONTÓRIO SOBRAL, pelo Contratante e FRANCK CARLOS VELEZ BENITO, pelo(a) Contratado(a).